ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino. 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*
FONE (084) 431-1743

# LEI Nº 888, DE 19 DE ABRIL DE 1982

Dá denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua projetada que compreende parte das Quadras 057, 058, 059 e 061 da Zona 4, Loteamento Brinco de Ouro, do Bairro Prof. Gilberto Pinheiro, fica denominada Cap. Antônio Florêncio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 19 de abril de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. M. Administração -